



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 038/PROGRAD, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

**Aprova Ajuste Curricular no Curso Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, aplicável à Resolução nº 36/08-CEPE e à Portaria nº 124/PROGRAD, de 20 de junho de 2018.**

**O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nas Resoluções 90/06-CEPE e 95/06-CEPE, aprovadas em 27 de outubro de 2006 e Resolução 05/10-CEPE, aprovada em 19 de março de 2010, e considerando o disposto no processo **23075.084963/2019-06**

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a adição curricular das seguintes disciplina reconhecidas pelo Colegiado do Curso Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas como igualmente válidas para integralização curricular:

Disciplina do curso (versão 2009)			Disciplina a ser adicionada no curso		
TI150	Gestão de Empresas e Empreendedorismo	60h	GQ121 + NI086	Gestão Empresarial  Empreendedorismo	30h  30h
TI162 + TI142	Desenvolvimento de Aplicações Corporativas  Implementação de Aplicação para Computador	60h  75h	DS150	Desenvolvimento de Aplicações Corporativas	75h

Parágrafo único - A adição destas disciplinas não implicará em obrigação de sua oferta ao Curso Superior em

Análise e Desenvolvimento de Sistemas pelo respectivo departamento.

Art. 2º- **INCLUIR** no rol de optativas do Curso Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (versão 2009), a disciplina:

CÓDIGO	DISCIPLINA		C.H. SEMESTRAL							
	NOME	PRÉ-REQ.	PD	LB	CP	ES	OR	PE	EFP	TOT
DS632	Humanidades	-	30	00	00	00	00	00	00	30

Art. 3º-**TORNAR SEM EFEITO** a adequação curricular entre a disciplina DS632 - Humanidades e as disciplinas TI153 - Filosofia e Ética Profissional I e TI154 -Filosofia e Ética Profissional II, que consta na Portaria nº 124/PROGRAD, de 20 de junho de 2018 (1039780).

Art. 4º-Esta Portaria entra em vigor no ano de 2020.

**Prof. Dr. Eduardo Salles de Oliveira Barra**

Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SALLES DE OLIVEIRA BARRA, PRO REITOR DE GRADUACAO**, em 04/03/2020, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2484319** e o código CRC **38DFDA8E**.